



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2654 | Quarta-feira, 6 de setembro de 2023.  
Este documento contém 04 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria da Fazenda.....03
Gabinete.....01	Divisão de Fiscalização.....03
Secretaria de Administração.....03	Secretaria de Assistência Social.....03
Divisão de Recursos Humanos.....03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....04

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cianorte convida os munícipes para a Audiência Pública referente a Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2024

19 de setembro de 2023 | às 19 horas  
Câmara Municipal



#### Gabinete do Prefeito

##### DECRETO Nº 164, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.552, de 5 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de **RS 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias
1328 - 3.3.71.70.00.00	03509 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
	<b>Total Suplementação: 123.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3509	509	Gerenciamento do Trânsito	123.000,00
		<b>Total Superávit:</b>	<b>123.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

##### DECRETO Nº 165, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 553.817,06 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins
1294 - 4.4.90.51.00.00	1016 Obras E Instalações
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Alimentação Escolar
09.007.12.306.0013.2.076.	Fornecimento de Alimentação Escolar
591 - 3.3.90.32.00.00	1042 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
	<b>Total Suplementação: 553.817,06</b>

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior provirão do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de receita e fontes de recursos:

Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00000000	Fonte: 1042	6.499,66
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1042	329.317,40
Receita: 2.4.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1016	218.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>553.817,06</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

##### DECRETO Nº 166, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas
Municipais	
517 - 3.3.90.30.00.00	00107 Material De Consumo
	<b>Total Suplementação: 11.040,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais
S20 - 3.3.90.32.00.00	00107 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
	<b>Total Redução: 11.040,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

**DECRETO Nº 167, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

Efetua o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta no valor de **RS 101.153,39 (cento e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão e Controle de Frotas
06.006.04.122.0004.2.198.	Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas
230 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	101.153,39
<b>Total Suplementação: 101.153,39</b>	

**Art. 2º.** O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito
270 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	13.530,44
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuario
10.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Inspeção Municipal
10.004.20.605.0016.2.082.	Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal
640 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	5.817,12
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer
11.002.27.122.0017.2.086.	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
666 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	16.773,53
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
876 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	36.513,10
14.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Ambiental
14.003.18.541.0020.2.118.	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental
884 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	3.923,17
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente
14.005.18.542.0020.2.122.	Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos
899 - 3.3.90.30.00.00	01555 Material De Consumo
	17.481,38
14.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Bem Estar Animal
14.007.18.542.0020.2.120.	Divisão de Bem Estar Animal
906 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	7.114,65
<b>Total Redução: 101.153,39</b>	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.552, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **RS 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias
1328 - 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	123.000,00
<b>Total Suplementação: 123.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fontes de recurso:

3509 Gerenciamento do Trânsito	509	123.000,00
<b>Total Superávit:</b>		<b>123.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 142/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Complementar Municipal nº 221, de 29 de novembro de 2022, a qual instituiu o Programa Passe Livre no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Cianorte; Considerando a Portaria nº 244, de 21 de dezembro de 2022; Considerando o Ofício 0249-2023 do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro indicado pelo Câmara Municipal de Cianorte



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

para o Comitê de Transporte Coletivo Municipal o Vereador Senhor Rodrigo Aparecido Rezende, em substituição a Vereadora Senhora Marcia Pereira.

**Parágrafo único.** O membro nomeado nesta Portaria deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 244, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 144/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de compor Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos para o fim de formalizar Termos de Fomento; Considerando o Memorando 86/2023 da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Administração – Setor de Compras;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 para a Secretaria Municipal de Saúde, para o fim de formalizar Termos de Fomento.

**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelas seguintes membros:

Marcela Soares Loureiro do Amaral  
Patrícia Angélica Vela  
Sabrina Andreassi Garcia Moro  
Daniela da Graça de Oliveira  
Rodrigo Leonardi Pinto

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 145/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de compor Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar, avaliar e gerir os Termos de Fomento a serem formalizados com instituições sem fim lucrativos/filantrópicas; Considerando o Memorando 86/2023 da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Administração – Setor de Compras;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar, avaliar e gerir os Termos de Fomento a serem formalizados com a Secretaria Municipal de Saúde e instituições sem fim lucrativos/filantrópicas.

**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Daniela da Graça de Oliveira  
Luana Dornellas Morelli  
Natan Mustasso Scotini  
Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli  
Sabrina Andreassi Garcia Moro

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 162/2023**

Altera as cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as cotas mensais das despesas por categorias econômicas constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, para o exercício de 2023, conforme anexo integrante deste decreto, elaborado pelo setor de contabilidade da autarquia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Caixa Apos.Pensões Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Agosto/2023

Table with columns: Grupo de Despesa, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Cronograma, Fixação. Includes sub-sections for 'Fonte de Recursos: 40 - Fundo de Previdência' and 'Fonte de Recursos: 100 - Recursos de Sobras da Taxa de Administração do RPPS'.

Caixa Apos. Pensões Serv. Pub. Mun. Cianorte - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Agosto/2023

Table with columns: Grupo de Despesa, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Cronograma, Fixação. Includes 'TOTAL GERAL' row.

Luiz Fernando Russo de Oliveira Contador - CRC/PR 033830/0-7

Marco José da Silva Superintendente da CAPSECI em exercício

Deborah Malta Alves Responsável Unidade Regional Controle Interno

Secretaria de Administração Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1451/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, KALYTA DAYANE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 70 da tabela de vencimentos do município, a partir de 12 de Setembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293 Cianorte – Paraná – Cep 87200-127 SECRETARIA DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta. Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal, Lei Complementar 180/2022, com imposição de MULTA no valor de R\$ 602,62.

Table with columns: ano, comunicado, seq, zona, quadra, data, logradouro, and numerical values. Lists various addresses and associated numbers.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293 Cianorte – Paraná – Cep 87200-127 SECRETARIA DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

Table with columns: ano, comunicado, seq, zona, quadra, data, logradouro, and numerical values. Lists various addresses and associated numbers.

Flaviano Peterlini Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Cianorte, em sua Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro e no uso das suas competências regimentais e



atribuições conferidas pela lei 4.979/2018:

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para seleção de projetos de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da pessoa com deficiência- FMDDPcD.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria nº 99/2023, em cumprimento às exigências da lei federal nº 13.019/2014, que aprovou o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação do Deficiente de Cianorte, inscrita no CNPJ sob nº 75.781.252/0001-02,

**CONSIDERANDO** que não houve interposição de recursos quanto ao resultado preliminar, divulgado pela Resolução nº 07, de 24 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o resultado final do Processo de Seleção dos Projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPcD a serem financiados com os recursos do Fundo Municipal dos de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cianorte/PR, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CMDDPcD, qual seja:

Entidade	Projeto	Valor	Nota atribuída pela Comissão
Associação do Deficiente de Cianorte - ADFIC	Fralda Solidária	R\$ 135252	10,0

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Juvenal Dionizio de Souza**  
Presidente em exercício

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e pelo Poder Executivo tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

**Data: 20 de setembro de 2023.**

**Horário: 14h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em SESSÕES=>Pautas das Sessões=>audiência pública.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

